



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 28 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006, QUE: “INSTITUIO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda modifica o artigo 28 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2006, passando ter ele a seguinte redação:

Artigo 28 – O público-alvo a ser atendido pelos programas habitacionais deverá ser socialmente vulnerável, de acordo com parâmetros legais e outros a serem definidos por Lei específica, e ouvido o Conselho do Município.

Barra Bonita, em 06 de outubro de 2006.


MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereador


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

